

Lei nº 010/76

Autoriza Abertura de Créditos Especial.

O prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus - ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), com a seguinte finalidade:

- a) - Dar ajuda financeira à Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, para a IIIª Semana de a ser realizada em São Mateus. Cr\$ 20.000,00
 - b) - Pagamento do projeto referente a levantamento e planta do loteamento da Praia do Guriri Cr\$ 25.000,00
 - c) - Pagamento do levantamento topográfico e locação das ruas do Bairro Stº Antonio, nesta cidade Cr\$ 60.000,00
- total Cr\$ 105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, serão originados do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário

~~Jackson Mendonça Bahia~~ De Jure:

Jackson Mendonça Bahia - Pref. Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra, digo aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e seis.

— II —

Lei nº 011/76

Autoriza a suplementar Dotação Orçamentária

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus ES. Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a importância de cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação:

10	Habitacão e Urbanismo
1060	Serviço de Utilidade Pública
1060327	Iluminação Pública
4.330.00	Auxílios para obras Públicas
	Extensão de Rede Elétrica

— — — — — cr\$ 400.000,00